



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Nova Ibiá - BA

Segunda-Feira • 07 de novembro de 2016 • Ano I • Nº 748

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

• *DECRETO Nº 1141/2016*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmnovaibiaba.imprensaoficial.org

GESTOR: FÁBIO MOURA CAIRES

ATOS OFICIAIS – DECRETO

Decreto n.º 1141/2016, de 01 de Novembro de 2016.

Nomeia os Membros substitutos do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB do Município de Nova Ibiá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 302/2007 de 10 de Maio de 2007 e **em cumprimento ao Art. 24 do Capítulo VI da Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007**, que “Dispõe sobre o acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos”.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento da Legislação Nacional e Municipal, da Legalidade e Transparência, da Participação de Seguidamentos de Governo e da Sociedade Civil, no Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros Titulares/Suplentes eleitos em Assembleia, para o Cargo de Conselheiro, junto ao CACS/FUNDEB, para findarem o biênio de 2015 a 2017, do Município de Nova Ibiá, conforme composição abaixo:

Instituição/ Representantes	Nome completo	Representação (titular / suplente)	Observações
Executivo - Educação	Osvaldete Conceição Silva Queiroz	Suplente	
Diretores das Escolas Públicas	Iranildes Santana	Titular	
Professores - APLB	Rosiane dos Santos Passos	Titular	
Professores - APLB	Adinailda Maria Souza Mota	Suplente	
Estudante	Zukmar Souza Santos	Titular	
Estudante	Tadla dos Santos	Suplente	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição seguindo-se para publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2016.

Fabio Moura Caires
Prefeito Municipal